



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Yayeko Kaneshiro Toyoshima, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Dispensa:

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Ananias de Carvalho, nº 1082, Centro, nesta cidade de Monte Alto, que atende a todas as condições, destinado a manutenção da residência terapêutica conforme recomendação do Ministério Público Federal, firmado no Convênio entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenadoria de Secretaria de Regiões de Saúde DRS XIII – Ribeirão Preto, melhorando as adequações hoje existentes.

A Unidade de implantação das Redes de atenção Psicossocial e Serviços Residenciais Terapêuticos que tem por finalidade a conjugação de esforços voltados à instalação e execução de caráter contínuo, de serviços de saúde mental previamente pactuados na Rede de Atenção Psicossocial das regiões de saúde abrangidas pelo DRS de Ribeirão Preto, necessários à atenção em saúde mental à população.

O imóvel, objeto da presente locação, oferece todas as condições necessárias para o atendimento aos adolescente, descartando-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.



II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, solicita a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 2 de março de 2021.

Yayeko Kanesiro Toyoshima
Secretária da Saúde